



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Adm.: 2017/2020

Doresópolis (MG), 24 de Agosto de 2017

Ofício nº 141/2017

Senhor Presidente,

É o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei e exposição de motivos anexo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial para transferência de recursos ao CICANASTRA – Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, e dá outras providências".

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Nobres Vereadores em regime de urgência especial, de conformidade com o art. 62, I, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis (MG)

RECEBEMOS

EM 24 08 17

AS 10:35 H.

Amanda Gilboa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 016/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para transferência de recursos ao CICANASTRA – Consórcio Público Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.258,15 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.71.00.00 – Transferência a consórcios públicos
3.3.71.XX.XX– Rateio pela participação em consórcio público

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para abertura de crédito adicional especial, prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 7.258,15 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis (MG), 22 de agosto de 2017.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 016/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A gestão de resíduos sólidos de uma cidade precisa ser financeiramente sustentável, ou seja, o município deve garantir recursos para investir em infraestrutura e manutenção dos serviços e, ao mesmo, tempo, aprimorar cada vez mais a sua qualidade.

Identificado o desafio, mais uma vez a solução encontrada repousa no fato de que o consórcio público é uma ferramenta importante para a melhoria das políticas públicas municipais, sem comprometer a autonomia funcional. Por tais motivos o Município de Doresópolis se associou ao CICANASTRA, como um de seus fundadores.

O consórcio se apresenta, pois, como um suporte para superação de obstáculos históricos para a gestão municipal, como é o caso da disposição de resíduos sólidos, ainda mais porque Doresópolis não possui recursos técnicos, humanos e financeiros para enfrentar o problema dos resíduos sólidos sozinha.

Atento às suas funções, o CICANASTRA identificou e entabulou negociação com vistas a aquisição de local adequado para depósito e manejo dos resíduos, controle de impacto ambiental, equipamentos, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

O que se ressalta, nesse particular, é a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos na legislação, que estão se esgotando, motivo pelo qual a contrapartida do Município de Doresópolis para a aquisição do imóvel deverá ser feita com urgência.

O rateio dos custos, no caso, levou em conta a demanda de cada município integrante do consórcio, em relação à sua população, o que é outro fator de destaque no projeto apresentado.

Veja-se da planilha anexo que, para a aquisição do terreno para implantação do aterro sanitário, orçado em R\$ 320,000,00, o Município de Doresópolis arcará com o pagamento de apenas R\$ 7.258,15.

Vale dizer: o rateio dos valores sempre levará em conta o número de habitantes e o volume de resíduos depositados no aterro controlado.

Acontece que no orçamento atual não foi feita programação para referida despesa, o que se busca corrigir nesta oportunidade.

Assim, o que se solicita e aguarda é a aprovação do presente projeto, tal como nele se contém, em regime de urgência especial.

Doresópolis, 22 de agosto de 2017.


ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

POLO - PIUMHI

MUNICIPIO	HABITANTES	RATEIO TERRENO	RATEIO DESP. GERAIS	TOTAL
CAPITOLIO	8.648,00	40.284,74	847,94	41.132,68
PIUMHI	34.306,00	159.806,68	3.363,71	163.170,39
VARGEM BONITA	2.211,00	10.299,44	216,79	10.516,23
SÃO ROQUE DE MINAS	7.064,00	32.906,03	692,63	33.598,66
DORESOPOLIS	1.526,00	7.108,52	149,62	7.258,15
PIMENTA	8.688,00	40.471,07	851,86	41.322,93
CORREGO FUNDO	6.252,00	29.123,52	613,01	29.736,53
TOTAL	68.695,00	320.000,00	6.735,56	326.735,56
VALOR TERRENO	320.000,00			

POLO CAMPO BELO

MUNICIPIO	HABITANTES	RATEIO TERRENO	RATEIO DESP. GERAIS	TOTAL
CAMPO BELO	54.272,00	150.441,30	5.321,38	155.762,68
SANTONIO ANTONIO DO AMPARO	17.345,00	48.080,12	1.700,68	49.780,80
SANTANA DO JACARE	4.607,00	12.770,55	451,72	13.222,26
CANDEIAS	15.128,00	41.934,63	1.483,30	43.417,93
CRISTAIS	12.444,00	34.494,61	1.220,14	35.714,75
AGUANIL	4.406,00	12.213,38	432,01	12.645,39
CANA VERDE	5.736,00	15.900,12	562,42	16.462,54
PERDOES	21.344,00	59.165,30	2.092,78	61.258,08
TOTAL	135.282,00	375.000,00	13.264,44	388.264,44
VALOR TERRENO	375.000,00			

VALOR GERAL	715.000,00	695.000,00	20.000,00	715.000,00
-------------	------------	------------	-----------	------------